LEIA ESTE DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ("DIE") ANTES DE APLICAR NO COE ABAIXO INDICADO. AO FINAL DESTE DIE ENCONTRA-SE UMA IMPORTANTE SEÇÃO DE FATORES DE RISCOS.

CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS
DIGITAL CALL (COD COE001011)
INVESTIMENTO COM VALOR NOMINAL PROTEGIDO

Características[i]

Emissor	Banco BNP Paribas Brasil S.A. inscrito no CNPJ sob nº 01.522.368/0001-82. Os balanços patrimoniais e balancetes do Emissor podem ser obtidos em https://brasil.bnpparibas/pt/informacoes-para-pessoas-fisicas-financeiras-e-de-riscos/demonstracoes-financeiras/
Ativo Objeto[ii] [iii] [iv]	**Cesta de Ativos Objetos:** Ativo 1 — **VISA INC-CLASS A SHARES** — Ticker Bloomberg: V UN Equity — usa.visa.com Ativo 2 — **COCA-COLA CO/THE** — Ticker Bloomberg: KO UN Equity — www.coca-colacompany.com Ativo 3 — **NIKE INC -CL B** — Ticker Bloomberg: NKE UN Equity — www.nike.com Ativo 4 — **AMAZON.COM INC** — Ticker Bloomberg: AMZN UW Equity — www.amazon.com
Volume Mínimo	**R$ 1.000.000,00** Caso o Volume Mínimo de Captação não seja atingido até a data de Recebimento de Ordem, conforme definida abaixo, o Emissor reserva-se o direito de não prosseguir com a emissão deste COE.
Recebimento de Ordem	O **Prazo Limite** de Recebimento de Ordem será na Data de Valoração Inicial às 11:00 a.m. GMT-3.
Modalidade	Investimento com Valor Nominal Protegido.
Moeda de Emissão	Reais Brasileiros (ISO 4.217: BRL, "R$" ou "Real")
Valor Nominal	Valor nominal investido no COE.
Preço Unitário	R$ 1.000,00
Aplicação Mínima	R$ 1.000,00
Data de Valoração Inicial	09 de outubro de 2026
Data de Início	13 de outubro de 2026
Data de Valoração Final	09 de outubro de 2029
Data de Vencimento Final	15 de outubro de 2029
Remuneração[v] [vi]	Caso, em qualquer Data de Valoração Intermediária ou na Data de Valoração Final, o Preço Final de cada um dos Ativos Objetos esteja igual ou acima da Barreira de Cupom, na respectiva Data de Vencimento Intermediário ou Data de Vencimento Final o investidor receberá o Valor Nominal Investido acrescido do Cupom Condicional, conforme fórmula abaixo.

$$VFI = VN\ x\ [1 + Cupom\ Condicional\ (n)]$$

VFI = Valor Final recebido pelo investidor na Data de Vencimento Intermediária ou Final da respectiva Data de Valoração Intermediária ou Final n.

VN = Valor Nominal Investido

Cupom Condicional (n) = Cupom Condicional a ser considerado para a respectiva Data de Vencimento Intermediária ou Final conforme tabela de Agenda de Datas e Cupons.

Agenda de Datas de Chamada Intermediárias

n	Datas de Valoração Intermediária	Datas de Vencimento Intermediária	Barreira de Cupom	Cupom Condicional (n)[1]
1	9-abr-27	15-abr-27	100% do Preço Inicial	9,80% no período (equivalente a 20,74% aa)
2	11-out-27	15-out-27	100% do Preço Inicial	19,60% no período (equivalente a 19,60% aa)
3	10-abr-28	17-abr-28	100% do Preço Inicial	29,40% no período (equivalente a 18,75% aa)
4	9-out-28	13-out-28	100% do Preço Inicial	39,20% no período (equivalente a 18,06% aa)
5	9-abr-29	13-abr-29	100% do Preço Inicial	49,00% no período (equivalente a 17,47% aa)

n	Data de Valoração Final	Data de Vencimento Final	Barreira de Cupom	Cupom Condicional (n)[1]
6	9-out-29	15-out-29	80% do Preço Inicial	58,80% no período (equivalente a 16,79% aa)

[1]Cupom Condicional considerando Taxa de Cupom Condicional 9,80% ao semestre ou maior, a ser definida na Data de Recebimento de Ordem.

Preço Inicial

O Preço Inicial de cada Ativo Objeto que compõe a Cesta de Ativos Objetos será definido pelo preço de fechamento do respectivo Ativo Objeto na Data de Valoração Inicial.

Preço Final

O Preço Final de cada Ativo Objeto que compõe a Cesta de Ativos Objetos será definido pelo preço de fechamento do respectivo Ativo Objeto na respectiva Data de Valoração Intermediária ou Data de Valoração Final.

Cupom Condicional	Taxa do Cupom Condicional 9,80% ao semestre ou maior, a ser definida na Data de Recebimento de Ordem,
Condição de Cupom	Caso, em qualquer Data de Valoração Intermediária ou Final, o Preço Final de todos os Ativos Objetos esteja acima da Barreira e Cupom e Chamada, o investidor recebe o Cupom Condicional na respectiva Data de Vencimento Intermediária ou Final.
Condição de Chamada Intermediária (*Autocall*)	Caso, em qualquer Data de Valoração Intermediária, o Preço Final de todos os Ativos Objetos esteja acima da Barreira de Cupom e Chamada, a nota é encerrada antecipadamente e o investidor recebe capital investido inicialmente e eventuais Cupons Condicionais, calculados conforme a Condição de Cupom, na respectiva Data de Vencimento Intermediária.
Proteção do Valor Nominal	**100% do Valor Nominal Protegido**, a partir da Data de Início até a Data de Vencimento Final. Não há garantia de proteção do capital nos casos de recompra, resgate antecipado e negociação no mercado secundário.
Custo de Oportunidade	Caso receba apenas o Valor Nominal na Data de Vencimento Final, o investidor terá deixado de receber 47,50% no prazo de investimento entre a Data de Início e a Data de Vencimento Final, valor equivalente a 13,93% ao ano, taxa pré-fixada estimada na estrutura a termo da taxa de juros nominal para Depósitos Interfinanceiros (DI-Over), disponível no site da B3 (www.b3.com.br), interpolada de forma exponencial para prazo equivalente ao deste certificado, conforme referências de mercado disponíveis na data de concepção deste DIE.

Simulações de cenários possíveis de vencimento

Os cenários hipotéticos apresentados abaixo consideram um Cupom Condicional (cumulativo) de 9,80% ao semestre ou maior, a ser definido na Data de Recebimento de Ordem. O Cupom Condicional final será definido na Data de Recebimento de Ordem.

1. Caso, em todas as Datas de Valoração Intermediárias e Final, o preço final de pelo menos um dos Ativos Objetos esteja abaixo da Barreira de Cupom e Chamada, o investidor receberá 100% do capital investido na Data de Vencimento Final.

2. Caso, em qualquer uma das Datas de Valoração Intermediárias, o preço final de todos os Ativos Objetos esteja acima da Barreira de Cupom e Chamada, na respectiva Data de Vencimento Intermediária haverá o encerramento da nota e o investidor receberá 100% do capital investido acrescido do respectivo Cupom Condicional (cumulativo).

3. Caso, apenas na Data de Valoração Final, o preço final de todos os Ativos Objetos esteja acima da Barreira de Cupom e Chamada, na Data de Vencimento Final o investidor receberá 100% do capital investido acrescido do respectivo Cupom Condicional (cumulativo).

Teste de Resultado Hipotético Retroativo (*Backtest*)[vii,viii]

Os dados abaixo descrevem a distribuição de resultados que teriam sido obtidos pelo investidor caso este tivesse investido, no passado, em COEs com as mesmas características de remuneração do COE objeto deste DIE para um intervalo temporal correspondente à duração do COE descrito neste com primeira data de início em 26 de setembro de 2018 e data última data de vencimento final em 24 de setembro de 2026, encerrado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da Data de Emissão do DIE.

Resultado Absoluto[1]

	COE Cesta Worst Of	
Resultado Final no Período, em proporção ao Valor Nominal.	**Frequência (%)**	**Ocorrências**
Entre 100,00% e 109,80%, inclusive	72,68%	947
Entre 109,80% e 119,60%, inclusive	7,75%	101
Entre 119,60% e 129,40%, inclusive	9,75%	127
Entre 129,40% e 139,20%, inclusive	7,44%	97
Entre 149,00% e 149,00%, inclusive	1,38%	18
Entre 158,50% e 158,80% inclusive	1,00%	13

[1]Resultado Absoluto considerando Taxa de Cupom Condicional de 9,80% ao semestre ou maior, a ser definida na Data de Recebimento de Ordem.

Resultado Comparativo[1]

Resultado Final	Frequência (%)	Ocorrências
Abaixo do CDI	45,97%	599
Acima do CDI	54,03%	704

[1]Resultado Comparativo considerando Taxa de Cupom Condicional de 9,80% ao semestre ou maior, a ser definida na Data de Recebimento de Ordem.

Resultados Históricos[ix]

Apresentamos abaixo os resultados (ponderados por volume) de todos os COEs emitidos pelo Emissor vencidos[x] nos últimos 5 (cinco) anos com o mesmo tipo de estrutura de remuneração do COE[xi] objeto deste DIE. Caso o COE (passado) tenha pago quaisquer *cupons* intermediários, tais *cupons* foram somados ao resultado final do COE sem quaisquer correções.

Os resultados abaixo estão classificados em três faixas de retorno, considerando-se a taxa do Certificado de Depósito Interbancário – CDI ponderada por volume. A primeira faixa ("1") representa o percentual de COEs com resultado igual ao capital protegido; a segunda faixa ("2") representa o percentual de COEs com resultado superior ao capital protegido, mas inferior ao CDI no respectivo período, e a terceira faixa ("3") representa o percentual de COEs com resultado superior ao CDI.

Faixa	%Emissões
1	27,49%
2	11,85%
3	60,66%

IMPORTANTE: A MENÇÃO A RENTABILIDADES PASSADAS NÃO É GARANTIA DE RENTABILIDADES FUTURAS.

Outras Informações

Eventos de Interrupção do COE	A ocorrência, a qualquer tempo, de qualquer um dos eventos mencionados a seguir - sujeito aos termos previstos nos Termos Gerais (conforme definido abaixo) - implicará na interrupção da aplicação da estratégia do COE objeto deste DIE antes da Data de Vencimento Final. Nesta hipótese, não haverá liquidação antecipada do COE e o Investidor receberá o montante devido exclusivamente na Data de Vencimento Final. São eventos de interrupção do COE:

	(a) Eventos de Descontinuidade do Ativo Subjacente; (b) Descontinuidade das Negociações; (c) Descontinuidade do Hedge; (d) Encerramento antecipado; e/ou (e) Alteração na legislação. Para que o Investidor receba o Valor Nominal Protegido será necessário que o Valor Nominal permaneça imobilizado até a data de Vencimento Final. Caso ocorra um Evento de Interrupção do COE e o Emissor apure, na Data de Vencimento Final, que a estratégia do COE expressa um valor positivo, o Investidor receberá o Valor Nominal Protegido acrescido do referido valor menos as despesas e perdas incorridas como resultado dos Eventos de Interrupção do COE. Para entendimento mais aprofundado de como são apurados os eventos acima e suas consequências, **leia cuidadosamente** a cláusula "Eventos de Interrupção do COE" dos Termos Gerais.
Liquidez. Condições de recompra e/ou resgate antecipado	Nenhuma das Partes se compromete a promover o resgate ou a recompra do COE. O Emissor poderá, a seu exclusivo critério, prover liquidez a solicitações de recompra ou Resgate Antecipado. Neste caso, o Emissor determinará o valor de mercado do investimento em que estaria disposto a recomprá-lo, levando em consideração uma série de fatores incluindo (mas não limitado) a performance do Ativo Objeto, taxas e juros vigentes e o tempo restante até a Data de Vencimento Final.
Entrega Física	Não aplicável. O COE não corresponde a um investimento direto pelo investidor no Ativo Objeto e não gera o direito de o investidor receber fisicamente o Ativo Objeto.
Sistema de Registro	O COE é emitido em forma escritural e será registrado junto ao Segmento Cetip UTVM da *B3 S.A. – Brasil. Bolsa. Balcão*. A transferência de titularidade do COE será efetuada por meio do Sistema de Registro.
Código no Sistema de Registro	Nome: Digital Call Código B3: COE001011
Calendário	Caso, por qualquer motivo, a Data de Valoração não seja um dia útil na cidade onde o preço do Ativo Objeto é divulgado, a Data de Valoração será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior em tal cidade. Caso, por qualquer motivo, uma das Datas de Pagamento Intermediárias ou a Data de Vencimento Final (conforme aplicável) não seja um dia útil para fins de liquidação da B3, a referida Data de Pagamento Intermediária ou Data de Vencimento Final será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior.
Data de Emissão do DIE	29 de setembro de 2026 Observação: a Data de Emissão do DIE não corresponde à data de emissão do COE.
Tributação	O investidor deve **consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica e final à qual estará sujeito**, especialmente quanto a tributos eventualmente aplicáveis, ganhos porventura auferidos

	ou a complementação da tributação eventualmente antecipada na modalidade de retenção em fonte. Atualmente, como regra geral, o resultado positivo auferido na liquidação ou cessão de COE ou o respectivo rendimento distribuído, líquido do IOF, auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, pessoas físicas (inclusive pessoas jurídicas isentas) estão sujeitos à incidência do imposto de renda - fonte (IRRF) a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias, alíquota de 22,50%; (b) de 181 a 360 dias, alíquota de 20,00%; (c) de 361 a 720 dias, alíquota de 17,50%; e (d) acima de 720 dias, alíquota de 15,00%. Caso tais valores sejam alterados pela legislação relevante após a Data de Início, porém antes da liquidação do COE, o investidor poderá estar sujeito a tais alterações.
Instituição Intermediária	**BANCO SAFRA S/A**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28.
Remuneração da Instituição Intermediária	Por conta da atividade de distribuição do Certificado de Operação Estruturada objeto deste DIE, a instituição emissora do COE poderá destinar à instituição intermediária (quando for o caso) uma remuneração de, no máximo, 2.00% ao ano, a ser aplicado de forma linear sobre o Valor Nominal do investimento. Esta remuneração é reconhecida no momento da emissão do Certificado de Operação Estruturada.
Risco de Crédito do COE e demais riscos relativos ao Emissor	O Emissor, no curso normal de suas atividades, atua de forma relevante nos mercados de derivativos em geral, bem como nos mercados em que são negociados índices, taxas, preços, condições, direitos e ativos referenciais do COE fazendo, inclusive, operações de proteção (*hedge*) de suas posições por meio de outras operações contratadas em tais mercados. Dessa forma, o investidor declara que está ciente de que tais operações praticadas pelo Emissor (ou entidades de seu grupo econômico) podem afetar, direta ou indiretamente, os resultados oriundos do COE. O RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DESTE COE ESTÁ SUJEITO AO **RISCO DE CRÉDITO DO SEU EMISSOR**. O COE NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – **FGC**. Os parâmetros finais definidos para este COE, incluindo os custos de distribuição, podem ser consultados em https://brasil.bnpparibas/pt/download-center/coe/
Advertência - dispensa de registro da oferta	**A PRESENTE OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A CVM NÃO ANALISOU PREVIAMENTE ESTA OFERTA. A DISTRIBUIÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS - COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.**
Normativos do Conselho Monetário Nacional e do	Os Certificados de Operações Estruturadas estão sujeitos aos seguintes atos normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do

Banco Central do Brasil aplicáveis ao Certificado	Brasil, que podem ser obtidos na página https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/buscanormas: Resolução 5.166/2024; Circulares 3.684/2013, 3.685/2013, 3.749/2015, 3.809/2016, 3.826/2017 e 3.902/2018; Cartas Circulares 3.623/2013 e 3.638/2014; incluindo as respectivas alterações, revogações e demais normativos subsequentes.
Canais de Reclamação ou Dúvidas	• Canal para encaminhar reclamações ou dúvidas sobre o COE junto ao Emissor: Ouvidoria do Banco BNP Paribas Brasil S.A.: 0800-7715999 ouvidoria@br.bnpparibas.com • Canal para encaminhar reclamações ao Banco Central do Brasil: Telefone: 0800-979-2345 - de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h; Internet: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao Correspondência: Banco Central do Brasil \| Departamento de Atendimento Institucional \| Divisão de Atendimento ao Cidadão \| Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede \| Brasília – DF. CEP: 70074-900; Presencialmente: de segunda a sexta-feira. de 10h às 16h - Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B Ed. Sede - Brasília – DF 70074-900 • Canal para encaminhar reclamações à CVM: Telefone: 0800-025-9666. O canal está disponível de segunda a sexta-feira (exceto feriados). das 8h às 20h; SAC: Pode ser acessado através do seguinte endereço: http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/sac.html Atendimento Presencial ou por correspondência: Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) – Rio de Janeiro - Rua Sete de Setembro, nº 111 - 5º andar. Centro. CEP: 20050-901. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriados). das 8h às 20h. Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) – São Paulo - Rua Cincinato Braga, nº 340 – 2º andar, Bela Vista, CEP: 01333-010. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 13h e das 14h às 18h.
Obrigações do Investidor	(i) realizar o investimento inicial mínimo (Valor Nominal). conforme especificado neste documento; (ii) a cada contratação de COE. manter atualizadas e verdadeiras todas as declarações feitas nos Termos e Condições de Investimento em Certificado de Operações Estruturadas - COE. nas respectivas Notas de Negociação. neste DIE e no Termo de Adesão e Ciência de Risco. conforme aplicável. em especial de que recebeu um exemplar deste DIE previamente à aquisição do COE e de que tem conhecimento de seu funcionamento e riscos; (iii) responsabilizar-se por todas as informações prestadas. eximindo o Emissor de qualquer prejuízo decorrente das informações prestadas de maneira incorreta. equivocada e inverídica. em especial as relacionadas sobre a qualificação do investidor; (iv) verificar a adequação do COE ao seu perfil de investimento. segundo suas políticas internas de investimento. conforme aplicável.
Obrigações do Emissor	(i) emitir o COE, observadas as condições previstas neste DIE; (ii) contabilizar devidamente o COE conforme as melhores práticas contábeis;

	(iii) garantir que a Nota de Negociação reflita as informações do COE contratado; (iv) registrar o COE no Sistema de Registro, e (v) realizar com diligência os cálculos dos valores devidos ao investidor e da remuneração do COE, dentre outros cálculos necessários de acordo com a documentação do COE.
Disposições Gerais	(a) Anuência ao DIE e aos **Termos e Condições de Investimento em Certificado de Operações Estruturadas – COE**: ao realizar o investimento do Valor Nominal e assinar o **Termo de Adesão e Ciência de Risco**, o Investidor adere de forma automática, irrevogável, irretratável e sem ressalvas aos termos deste DIE bem como aos **Termos e Condições de Investimento em Certificado de Operações Estruturadas - COE ("Termos Gerais")**, obrigando-se a cumpri-los integralmente. (b) Definições: Os termos utilizados em letra maiúscula e não definidos no presente instrumento estão descritos nos **Termos Gerais, que está disponível em www.bnpparibas.com.br** (c) O COE não deverá ser oferecido, vendido ou entregue, a qualquer tempo, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos da América ou em benefício de qualquer U.S. Person (conforme definido na *Reg S*) ou *United States person* (conforme definido pelo *US Internal Revenue Code of 1986*).

Fatores de Risco

A aquisição do COE pode implicar em vários riscos, dentre os quais destacam-se (sem limitação) os seguintes:

Risco de Interrupção do COE: há eventos que podem ensejar a interrupção da estratégia do COE. Tais eventos podem impactar o COE de forma adversa, podendo, inclusive, acarretar perdas de investimento no respectivo COE. Nos Eventos de Interrupção com relação a um ou mais ativos subjacentes que compõem o COE durante seu prazo de vigência, a liquidação financeira do Valor Nominal Protegido ocorrerá apenas na Data de Vencimento Final. Qualquer solicitação de resgate ou recompra antes da referida data acarretará risco de perda do valor nominal.

Risco de Mercado: o COE é um instrumento financeiro de investimento com estrutura de rentabilidade que apresenta características de instrumentos financeiros derivativos, cujos valores de liquidação dependem dos valores dos Ativos Subjacentes. Desta forma, o COE é um investimento que apresenta risco de mercado. Oscilações dos valores dos Ativos Subjacentes podem impactar o COE de forma adversa.

Risco de Liquidez: o COE não confere ao Investidor o direito de resgatar antecipadamente os valores investidos, exceto nas hipóteses eventualmente previstas expressamente neste DIE. Considerando ser o COE um ativo financeiro relativamente novo no mercado brasileiro, ainda não há mercado secundário desenvolvido para sua negociação, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A referida baixa liquidez pode acarretar na impossibilidade de venda do COE ou venda por valor inferior ao investido. O resgate ou a recompra geram risco de perda de valor nominal, ou seja, não garantem o capital protegido. Não há formador de mercado em relação ao COE.

Risco pela Utilização de Derivativos: instrumentos de derivativos têm natureza complexa. Antes de

aplicar no COE, o Investidor deve se assegurar de ler e compreender todos os termos e utilizações do DIE e COE, inclusive no que se refere a seus fluxos de pagamento, estrutura de rentabilidade, condições de funcionamento, características e riscos envolvidos. O Investidor deve se certificar de que o COE referido neste DIE se adequa a seu perfil de Investidor, suas necessidades, interesses, objetivos e nível de risco e perdas disposto a assumir.

Risco de Perda de Valor Nominal: no caso do COE classificado como investimento com valor nominal protegido, o pagamento do valor nominal investido somente será assegurado considerando-se a soma de todos os valores pagos pelo Investidor em relação ao COE, desde a Data de Início até a Data de Vencimento Final (inclusive), não sendo devido, portanto, o recebimento do valor nominal protegido nas hipóteses de resgate antecipado, recompra ou negociações do COE em mercado secundário. No caso de COE classificado como Investimento com Valor Nominal em Risco, o valor investido pode ser total ou parcialmente perdido, sendo que qualquer recebimento do valor inicialmente investido somente será assegurado com relação à parcela previamente acordada, considerando-se, também, a soma de todos os valores pagos em relação ao COE desde a Data de Início até a Data de Vencimento Final (inclusive).

Risco de Registro: quaisquer falhas relacionadas ao registro do COE no Sistema de Registro, inclusive falhas operacionais, podem causar impactos adversos nos pagamentos decorrentes do COE.

Risco de Alteração da Legislação Tributária: os tributos, impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir no futuro sobre as aplicações em COE serão suportados exclusivamente pelo Investidor. Quaisquer alterações na legislação e regulamentação vigente, inclusive majoração das alíquotas vigentes, serão suportadas pelo Investidor.

Risco de disrupção de mercado: *(a)* O COE e seu resultado estão sujeitos ao risco de disrupção de mercado e ao risco de disrupção de *hedge* - uma interrupção (disrupção) súbita e material nos mercados financeiros globais ou regionais, ou a impossibilidade de manter ou desfazer arranjos de *hedge*, podem prejudicar a liquidez, preço e o desempenho geral do COE. Nestas circunstâncias, as ações correspondentes ao Ativo Objeto podem ser negociadas a um preço substancialmente inferior ao preço da oferta pública inicial das respectivas ações ou ao seu preço esperado, e as estratégias de gerenciamento de risco do Emissor podem ser menos eficazes ou ineficazes (o que afetaria inerentemente o desempenho do COE); *(b)* as ações correspondentes ao Ativo Objeto (e as estratégias de hedge a elas relacionadas) podem estar sujeitas a escrutínio regulatório e restrições, potencialmente afetando seu preço e liquidez – o investidor neste COE deve estar preparado para assumir esses riscos; *(c)* não há garantia de que um mercado secundário se desenvolverá para as ações correspondentes ao Ativo Objeto, nem de que um mercado existente permanecerá ativo; nem de que os preços das ações correspondentes ao Ativo Objeto não serão negociados em valor significativamente inferior ao seu preço na oferta pública inicial das respectivas ações, e *(d)* este DIE e material a ele relacionado não abrange nem tem a intenção de constituir aconselhamento de qualquer natureza a um potencial investidor – o investidor deve consultar seus próprios assessores jurídicos, fiscais e financeiros.

[i] A DISPONIBILIZAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS), GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO COE OU DE SEU EMISSOR.

[ii] ESTE COE NÃO SE TRATA DE INVESTIMENTO DIRETO NO ATIVO OBJETO.

[iii] A Variação do Ativo Objeto desconsidera quaisquer oscilações cambiais entre a moeda estrangeira em que o Ativo Objeto é cotado e o real que, porventura, ocorra entre o início do COE e seu vencimento. Dessa forma, o investidor não participará, positiva ou negativamente, de qualquer variação cambial assim ocorrida sobre o desempenho do Ativo Objeto na determinação da remuneração do COE.

[iv] A Seção 871(m) do *Internal Revenue Code* dos EUA e seus respectivos regulamentos impõem uma retenção de imposto de 30% (salvo redução prevista nos termos de um tratado aplicável) sobre "pagamentos equivalentes a dividendos" para determinados contratos (tais como notas estruturadas), detidos por titulares que não sejam norte-americanos (*non-U.S. holders*) e referenciados na performance de ativos norte-americanos. Entretanto, o imposto só será aplicável a contratos emitidos antes de 1º de janeiro de 2019 caso o contrato seja "delta-um" (i.e., um contrato que preveja exposição "delta-um" para ativos subjacentes que sejam empresas norte-americanas).
O Emissor entende que este COE não consiste em um contrato "delta-um" para tal propósito e, portanto, acredita que, observado o disposto abaixo, os pagamentos pertinentes a este COE não se sujeitarão à retenção de tal imposto previsto na Seção 871(m). Entretanto, um detentor que não seja norte-americano poderá, ainda assim, estar sujeito ao imposto previsto na Seção 871(m) em relação ao COE se (a) a posição do detentor do COE for "delta-um" quando combinada com outras posições por ele detidas; ou (b) o propósito principal para o investimento no COE consistir em evitar a aplicação da Seção 871(m), caso em que uma norma anti-abuso especial da Seção 871(m) poderá ser aplicada ao investimento de tal detentor no COE.

Além disso, é possível que o COE seja considerado reemitido para fins do imposto de renda federal dos EUA se houver um ajuste no(s) ativo(s) ao(s) qual(is) o COE se refere. Se o COE estiver sujeito a tal reemissão após 1º de janeiro de 2019, é possível que o COE fique posteriormente sujeito à retenção de imposto prevista na Seção 871(m). Não serão pagos valores adicionais em virtude da imposição de impostos previstos na Seção 871(m) relacionados ao COE. **O EMISSOR NÃO PRESTA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, de forma que os investidores devem consultar seus assessores tributários a respeito da aplicação da Seção 871(m) ao COE e outras normas pertinentes.**

[v] A rentabilidade líquida depende da tributação aplicável.

[vi] A performance do Ativo Objeto será calculada sem considerar eventuais proventos do mesmo. Dessa forma, não ocorrerá ajuste(s) no(s) preço(s) do(s) Ativo(s) Objeto(s) em caso de distribuição de proventos. Entende-se como proventos os benefícios regulares (dividendos, bonificações, direitos de subscrição, juros sobre capital próprio, entre outros) distribuídos ou pagos em relação ao Ativo Objeto. Mesmo assim, poderão ocorrer ajustes referentes a eventos estruturais extraordinários em relação ao Ativo Objeto (agrupamentos, desdobramentos, bonificações especiais, entre outros).

[vii] Estes valores são meramente ilustrativos e não representam o desempenho passado do COE nem garantia de performance futura.

[viii] A quantidade de COEs vencidos nos últimos 5 (cinco) anos pode ser inexistente ou estatisticamente insignificante para elaboração de um gráfico consistente.

[ix] Foram considerados nesse estudo apenas os COEs vencidos ou automaticamente recomprados (*autocalls*) no período informado. Foram desconsiderados os COEs resgatados antecipadamente por solicitação do investidor.

[x] O Emissor dividiu os COEs emitidos no passado em três categorias distintas de estruturas de remuneração, a saber:

- Capital em Risco: qualquer COE com Valor Nominal em Risco, independente do Código no Sistema de Registro.

- Valor Nominal Protegido com participação no ativo: qualquer COE com valor nominal protegido cujo retorno é proporcional à oscilação do ativo subjacente, com ou sem limitadores, sem barreiras de *knock-out*, e sem pagamento de cupons periódicos. Alguns exemplos dessa categoria são o COE001001 – *Call* e o COE001005 - *Call*.

- Valor Nominal Protegido com remuneração fixa contingencial: qualquer COE com valor nominal protegido não descrito nas categorias acima, geralmente relacionados a estruturas de remuneração fixa contingencial ao nível do ativo subjacente, como pagamento de cupons periódicos ou pagamento de rebates após o toque de uma barreira de *knock-out*. Alguns exemplos dessa categoria são o COE001003 - Call KO; o COE001011 - Digital Call, o COE001012 - Digital Put, e o COE001015 - Range Accrual.

As informações trazidas na seção *Resultados Históricos* contemplam apenas os dados da categoria relevante da qual este COE faz parte.

[xi] *Back-testing* e outras análises estatísticas aqui fornecidas utilizam simulações e circunstâncias hipotéticas para estimar como poderia ter sido o desempenho do COE no período indicado, desconsiderando a efetiva existência ou não de condições econômicas apropriadas para emissão de COE com as características previstas neste DIE em tal período. Os resultados obtidos com *back-testing* não devem ser considerados indicativos dos resultados reais que poderiam ser obtidos por meio de investimento no COE. **O desempenho real do COE pode variar significativamente em relação aos resultados obtidos com o *back-testing*. O Emissor não fornece garantia de que o COE funcionará ou teria funcionado no passado de forma consistente com esses materiais. Os resultados reais de futuros investimentos podem variar significativamente em relação aos retornos simulados apresentados neste documento**.

[xii] Essa metodologia contempla o comportamento e o histórico de preços do(s) ativo(s) subjacente(s) para simular os resultados hipotéticos que a estrutura de remuneração do COE descrito neste DIE teria apresentado caso tivesse sua Data de Vencimento Final em qualquer dia útil dentro do lapso temporal estipulado para a simulação em questão. Esses resultados **não representam qualquer garantia de rendimentos futuros**.